



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 39/2017

Projeto de Lei nº 29/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: Claudécir Rodrigues Martins - PRB

Trata-se de propositura cujo objeto é a criação da “Parada Segura” para mulheres, idosos e pessoas com deficiência em horário noturno no itinerário dos ônibus de transporte coletivo urbano. Tal medida determinará a parada dos ônibus fora dos pontos habituais e contratualmente determinados, visando melhoria na segurança de grupos considerados mais vulneráveis.

De início, nada a considerar quanto à constitucionalidade formal subjetiva, vez que é de iniciativa do nobre Vereador a presente propositura.

Quanto ao mérito, o presente projeto estabelece direito a certos usuários sem alterar a essência da concessão, e por isto, nada impede sua aplicação.

Contudo, objetivando evitar possíveis conflitos entre cidadãos e empresa concessionária, apresento uma emenda à propositura, para que a parada seja restrita em cada quarteirão.

No mais, o projeto de lei encontra-se de acordo com os fundamentos Constitucionais e Legais. Portanto, nada obsta que seja submetido à apreciação dos Senhores Vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de Abril de 2017.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB

Relator



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS - PTB
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Vice-Presidente

LUÍS REMO CONTIN - PP
Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO - PR
Membro